ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 699
de 1º de setembro de 1989

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO A IGREJA BATISTA FILADÉLFIA.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar doação à Igreja Batista Filadélfia, para construção do TEMPLO, de um terreno sito à Rua São Simão, nesta cidade, com 450,00 metros quadrados, pertencente ao Lote 16, Quadra 33, de propriedade desta Prefeitura, com as seguintes metragens e confrontações:

Ao Norte - medindo 15,00 metros com a Rua São Simão;
Ao Sul - medindo 15,00 metros com terreno da Prefeitura Municipal de Mostardas;
Ao Leste - medindo 30,00 metros com terreno da Prefeitura Municipal de Mostardas;
Ao Oeste - medindo 30,00 metros com a Rua São Luiz.

Art. 2º - A IGREJA BATISTA FILADÉLFIA terá o prazo de 06(seis) meses para cercamento da área e início das obras e de 02(dois) anos para conclusão da obra do Templo.

Parágrafo Único - O Não atendimento dos prazos estipulados neste artigo, implica na reversão do patrimônio ao Município.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de setembro de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE